

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 13 de
Setembro de 2024
Edição 1656

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no

uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal nº. 8896/19 e considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO o Edital do III Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 03 de abril de 2024 e republicado em 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados, após a realização das entrevistas e análises de currículos, no III Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, mediante Portaria nº 565/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2024;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital, dispondo que o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data e horário marcados, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos portando os seguintes documentos originais e 1 (uma) cópia:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atual;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração Escolar com comprovante da conclusão de mais de 50% (cinquenta por cento) do curso, acompanhada do CR;
- Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
- Curriculum vitae atualizado.

Dia 18/09/2024 às 14h30

ARQUITETURA E URBANISMO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
16	GISELLY FERREIRA SILVA	APROVADO (A)
17	GABRIEL RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA	APROVADO (A)
18	LÍVIA DA SILVA AZEVEDO LIMA	APROVADO (A)
19	LETÍCIA DA SILVA FRANÇA	APROVADO (A)
20	LAURA CARVALHO DO ROSÁRIO	APROVADO (A)
21	VICTÓRIA GOMES DE PINHO	APROVADO (A)
22	CAROLINA ANASTÁCIO BARRETO	APROVADO (A)
23	LUÍSA DAMASCENA PASSOS	APROVADO (A)
24	LIZ FREIRE BAPTISTA PILLAR	APROVADO (A)
25	LEONARDO PEREIRA RANGEL SAMPAIO	APROVADO (A)

CIÊNCIAS CONTÁBES		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
6	ÉRICA DE OLIVEIRA MONTEIRO	APROVADO (A)

CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
3	AIMEÉ DINIZ DA COSTA	APROVADO (A)
4	ANDRESSA LIMA SOUSA	APROVADO (A)

COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	HEITOR CASTELO BRANCO DE ANDRADE	APROVADO (A)
2	AMANDA GONÇALVES DE ALMEIDA	APROVADO (A)

ENGENHARIA AMBIENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
6	LÍVIA PESSANHA GONÇALVES SANTANA	APROVADO (A)
7	ISABELLA GARCIA DE MIRANDA PESSANHA	APROVADO (A)
8	LARA DE CARVALHO HENRIQUE	APROVADO (A)

ENGENHARIA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
4	LEONARDO FERNANDES BARRETO	APROVADO (A)
5	MARIA FERNANDA PEREIRA GOMES	APROVADO (A)

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	MATHEUS BARRETO CORDEIRO	APROVADO (A)
2	JUAN SILVA PARANHOS	APROVADO (A)

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA DA C. PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.008260.2024-79	Marcos Pinheiro Pessanha	128/2024
00004.008261.2024-13	Marcos Pinheiro Pessanha	129/2024
00004.008262.2024-68	Marcos Pinheiro Pessanha	130/2024
00004.008263.2024-11	Marcos Pinheiro Pessanha	131/2024
00004.008412.2024-33	Wallace Souza Machado	237/2024
00004.002759.2024-72	Maria das Graças Ribeiro Dantas	238/2024
00004.008377.2024-52	Emerson dos Santos Ribeiro Dias	239/2024
00004.008418.2024-19	Rafaela Chagas Siqueira Pitote	240/2024
00004.008407.2024-21	Rosana dos Santos Leite de Oliveira	241/2024

Em 12/09/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 067/2023, no que diz respeito à nomeação da gestora **BRUNA SIQUEIRA**, matrícula nº 40.472, no Processo nº 2023.045.000118-4-PR da empresa **GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.042.997/0001-69.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO NUNES OLIVEIRA**, matrícula nº 23.861, como gestor, no Processo nº 2023.045.000118-4-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**.

Art. 3º - Ficam mantidos os servidores **CARLOS FILIPE MOCAIBER LOPES**, matrícula nº 29.196, **BENEDITO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 41.156 e **CRISTIANE ABILIO FREITAS BRAGA**, matrícula nº 36.495 como fiscais, no Processo nº 2023.045.000118-4-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 01 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 20/09/2024 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Ordinária do dia 16/08/2024;
- 2 – Apresentação de Parecer da Comissão de Fiscalização do CMAS;
- 3 – Apresentação do Parecer da Comissão de Normas do CMAS;
- 4 – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2024.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Procuradoria Geral do Município

Fundo da Procuradoria Geral do Município - FUNPROGER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL

CONTRATO Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 2020.169.000006-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL 001/20

CONTRATANTE: **FUNPROGER - Fundo da Procuradoria Geral do Município**
CNPJ nº: 19.217.179/0001-61

CONTRATADA: **FREE CLASS INFORMATICA LTDA ME.**
CNPJ nº: 02.900.044/0001-01

OBJETO: 4º termo aditivo referente prorrogação contratual pelo período de 04(quatro) meses com prorrogação excepcional ao contrato 002/2020, para contratação de licença de uso de sistema informatizado e integrado via web, on-line, para controle de processos administrativos, judiciais e controle de prazos, incluindo suporte e assessoria para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 37.645,56 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos).
VALOR MENSAL: R\$ 9.411,39 (nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Setembro de 2024.

Luiz Francisco Boechat Junior
Procurador Geral
Presidente do FUNPROGER

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2024.004.000104-6-CA	Carla Nogueira Patrão de Aquino
2024.004.000095-2-CA	Washington Luiz Barbosa Freitas
2024.004.000101-4-CA	Luana Rodrigues da Silva
2024.004.000115-0-CA	Jolison de Souza Melo
2024.004.000103-9-CA	Robson Correa Vieira
2024.004.000106-0-CA	Luiz Claudio de Souza
2024.004.000107-8-CA	Patricia Ribeiro de Souza Rangel
2024.004.000109-2-CA	Taina Mota Alves

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.205.000157-5-PR
LOCADOR: Edimar Ribeiro Pourbaux, sob o CPF: 490.xxx.xxx-87
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na RUA 04, Nº 01, PARQUE SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES- RJ, destina-se para funcionamento da CRECHE ESCOLA PARQUE IMPERIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2024

Tania Maria Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat:16.309

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 17 de setembro (terça-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.
§1º: Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

Ordem do dia:

- 1 - Visitas realizadas às Unidades Escolares - Relatos e providências
- 2 - Estudo da documentação e notas fiscais do Processo Prestação de Contas ao FNDE / PNAE Ano Base 2023;
- 3 - Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 209/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Inez Carvalho Nicanor

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
296846/2021	5373/2022	253942/21
296847/2021	5374/2022	253943/21
296848/2021	5375/2022	253944/21
296849/2021	5376/2022	253945/21
296850/2021	5377/2022	253946/21
296851/2021	5378/2022	253947/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 210/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Lucinda Alves Carreiro

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
234543/2021	30354/2022	191639/21
234544/2021	30355/2022	191640/21
234545/2021	30356/2022	191641/21
234546/2021	30357/2022	191642/21
234547/2021	30358/2022	191643/21
234548/2021	30359/2022	191644/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 211/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Maria da Penha Maciel da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
309180/2021	4687/2022	266276/21
309181/2021	4688/2022	266277/21
309182/2021	4689/2022	266278/21
309183/2021	4690/2022	266279/21
309184/2021	4691/2022	266280/21
309185/2021	4692/2022	266281/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 215/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Helio Nascimento

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
170020/2021	2511/2022	127116/21
170021/2021	2512/2022	127117/21
170022/2021	2513/2022	127118/21
170023/2021	2514/2022	127119/21
170024/2021	2516/2022	127120/21
170025/2021	2515/2022	127121/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 212/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Idálio Batista

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
223108/2021	3052/2022	180204/21
223109/2021	3049/2022	180205/21
223110/2021	3050/2022	180206/21
223111/2021	3051/2022	180207/21
223112/2021	3048/2022	180208/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 216/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Marcos Antônio Ferreira dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
285413/2021	3521/2022	242509/21
285414/2021	3522/2022	242510/21
285415/2021	3523/2022	242511/21
285416/2021	3527/2022	242512/21
285417/2021	3529/2022	242513/21
285418/2021	3532/2022	242514/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 213/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Nilton Fernandes dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
116357/2021	2605/2022	73453/21
116358/2021	2606/2022	73454/21
116359/2021	2607/2022	73455/21
116360/2021	2608/2022	73456/21
116361/2021	2609/2022	73457/21
116362/2021	2610/2022	73458/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 217/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Edevaldo de Carvalho Peixoto Filho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
236404/2021	4305/2022	193500/21
236405/2021	4306/2022	193501/21
236406/2021	4307/2022	193502/21
236407/2021	4308/2022	193503/21
236408/2021	4309/2022	193504/21
236409/2021	4310/2022	193505/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 214/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Pedro Bento da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
146727/2021	30516/2021	103823/21
146728/2021	30517/2021	103824/21
146729/2021	30518/2021	103825/21
146730/2021	30519/2021	103826/21
146731/2021	30521/2021	103827/21
146732/2021	30520/2021	103828/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 218/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Manoel Rodrigues da Fonseca

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
211811/2021	6163/2022	168907/21
211812/2021	7281/2022	168908/21
211813/2021	7282/2022	168909/21
211814/2021	7283/2022	168910/21
211815/2021	7284/2022	168911/21
211816/2021	7290/2022	168912/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 219/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Maria Helena de Oliveira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
213663/2021	7220/2022	170759/21
213664/2021	7221/2022	170760/21
213665/2021	7222/2022	170761/21
213666/2021	7223/2022	170762/21
213667/2021	7224/2022	170763/21
213668/2021	7225/2022	170764/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 220/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Reginaldo Cota Coelho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
103377/2021	27957/2021	60472/21
103378/2021	27960/2021	60473/21
103379/2021	27962/2021	60474/21
103380/2021	27965/2021	60475/21
103381/2021	27972/2021	60476/21
103382/2021	27975/2021	60477/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 221/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Teresa Maria Rangel Marins

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
105490/2021	7001/2022	62586/21
105491/2021	7007/2022	62587/21
105492/2021	7006/2022	62588/21
105493/2021	7004/2022	62589/21
105494/2021	7002/2022	62590/21
105495/2021	11910/2022	62591/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 222/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Lea Manhães Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
266294/2021	25841/2022	223390/21
266295/2021	25842/2022	223391/21
266296/2021	25844/2022	223392/21
266297/2021	25845/2022	223393/21
266298/2021	25846/2022	223394/21
266299/2021	25849/2022	223395/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 223/2024

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi promovido recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- MONTEIRO E MANHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROC. FISCAL Nº 60790/2019 – AUTO Nº 17514/19

PROC. ADM. Nº 10854/2020 – DEFESA

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA 024/2024

A presidente da FCJOL, no uso de suas atribuições, com único fim de tornar público a justificativa de conveniência de outorga de permissão de uso para instalar nas dependências do pátio interno do Museu Histórico de Campos um Café Bistrô.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), por meio de sua presidente Fernanda Da Silva Campos, no uso de suas atribuições, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a regularização da permissão de uso para instalar nas dependências internas do Museu Histórico, um Café-Bistrô. O objetivo é proporcionar benefícios duradouros a qualidade das visitas do público, garantindo satisfação e conforto ao público ao longo do tempo. Desse modo, justifica-se a permissão pelos motivos que passa a expor:

CONSIDERANDO o Artigo 175 da [Constituição Federal](#) que dispõe que "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos";

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.074, de 27 de julho de 1995;

1. DO OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na pessoa de sua presidente, prima por elaborar um conjunto de elementos que norteiarão e sustentarão o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO (tipo maior oferta) com vista à celebração de contrato de exploração comercial – via Concessão de Uso - visando à instalação e exploração comercial – no espaço reservado ao funcionamento de um Café - do Museu Histórico de Campos, mediante uma remuneração mensal a ser paga pela Concessionária.

1.2 Com a permissão supracitada buscaremos uma reformulação do espaço físico da cozinha e pátio interno, de modo a tornar o ambiente aconchegante, agradável e usual aos visitantes do Museu Histórico de Campos através da comercialização de produtos comumente consumidos, como exemplo, cafés, chás, sucos, lanches em geral, bolos, sanduíches e pratos leves, com foco em ingredientes locais e sazonais, quando possível.

1.3 Justifica-se ainda a presente Permissão pela demanda do Museu Histórico de Campos por uma cafeteria apta a suprir as necessidades dos seus visitantes. Além disso, é importante destacar que o Museu Histórico de Campos funciona durante a semana (de terça a sexta, das 10h até 17h) e nos fins de semana e feriados (de 09h até 14h) que têm visita. Dessa forma, torna-se relevante fornecer aos visitantes a possibilidade de se alimentar adequadamente e *in loco*, garantindo assim o bem - estar daqueles.

2. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O ajuste será formalizado via contrato de permissão, que terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

3. DA ÁREA

3.1) Identificação do imóvel

Trata-se de um espaço destinado a um Café e, onde possui 50,91 m² de área construída.

3.2) Descrição da área destinada ao "Café do Museu Histórico de Campos"

Trata-se de um espaço para locação (Café), localizada no pátio interno do Museu Histórico de Campos.

O imóvel é constituído de: **Varanda (área de clientes), Atendimento e Cozinha:**

- Varanda:** Piso Mosaico de granito, com soleira de pedra natural, paredes pintadas e com pedras naturais, 4 colunas de concreto, (estilo grego), uma bancada em madeira (com vestígio de cupim) e gesso, teto com forro de madeira;
- Atendimento:** Piso cerâmico, paredes pintadas, teto com forro de madeira, 1 (uma) porta de madeira com grade de ferro ornamental;
- Cozinha:** Piso cerâmico, paredes pintadas e com revestimento cerâmico até a altura de 1,80m, teto com forro de madeira, bancada de granito com cuba de inox, 1 (uma) porta de madeira e 1 (uma) janela de madeira, com grade de ferro ornamental.

Campos dos Goytacazes, 1224 de setembro de 2024, a ser publicado em data supra.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA -**ATA DE REUNIÃO DO FUNCULTURA**

Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas da manhã, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura reuniu-se para debater os seguintes tópicos: uso dos valores remanejados no escopo da Política Nacional Aldir Blanc (segundo comunicado GT-PNAB/MINC nº 2, de 6 de setembro de 2024) e uso dos valores de rendimentos oriundos das contas da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes. Estiveram presentes: Fernanda da Silva Campos, Fabrício da Silva Simões, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Cristiane Ferreira da Silva, Solange da Silva Figueiredo e Pedro Paulo Silva Carneiro, membros do Comitê Gestor, e Anderson Cabral, Consultor de Fomento Cultural no Sistema Municipal de Cultura na FCJOL. Sobre o primeiro tópico, os membros deste Comitê assim decidiram pelo uso da verba de R\$ 11.438,15 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos): 1) na categoria de "Fomento Cultural", foram destinados 55% (cinquenta e cinco por cento) do total remanejado, ficando assim dividido o valor: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) foram destinados ao Edital de premiação - Artesanato Cultural e R\$ 40,98 (quarenta reais e nove e oito centavos) foram destinados para a Produção de evento de Artes Urbanas; 2) a categoria "Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais" recebeu 15% (quinze por cento) da verba, sendo acrescentados R\$ 1.715,72 (mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos); 3) a categoria "Custo Operacional" recebeu 5% (cinco por cento) da verba, sendo acrescentados R\$ 571,91 (quinhentos e setenta e um reais e nove e um centavos); 4) na categoria "Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais", foram destinados 25% (vinte e cinco por cento) do total remanejado, ficando assim dividido o valor: R\$ 2.859,54 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) foram destinados para a categoria subsídio mensal. O total somado dos recursos da PNAIB no município de Campos dos Goytacazes passa a ser, portanto, R\$ 3.049.902,68 (três milhões quarenta e nove mil novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Sobre o segundo tópico da pauta, este Comitê passou a debater o remanejamento dos rendimentos e sobras relativos à Lei Paulo Gustavo, valores que totalizam R\$ 345.476,54 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 269.958,33 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na categoria audiovisual e R\$ 75.518,21 (setenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos) em outros segmentos culturais. Esses são os valores de rendimentos atualizados até o dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro. Os membros deste Comitê decidiram pela convocação do seguinte número de proponentes por categoria dos editais da Lei Paulo Gustavo: 1) na categoria audiovisual: um Videoclipe (no valor de R\$ 25.140,11), um Cinema itinerante (no valor de R\$ 65.509,50), dois Curtas-metragens (no valor individual de R\$ 40.760,50), dois Médias-metragens (no valor individual de R\$ 43.241,00); 2) em outros segmentos: será convocado um Salão de Artes Visuais (no valor de R\$ 67.581,35). Dessa forma as sobras totais a serem devolvidas para a União serão de R\$ 19.242,58 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 11.305,72 (onze mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos) da categoria audiovisual e R\$ 7.936,86 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) dos demais segmentos. Sem mais a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião.

Fernanda da Silva CamposPresidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000062-8-CA	YURI GOMES BATISTA

Campos dos Goytacazes, 11 de Setembro de 2024.

Diego Augusto RodriguesMatrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000061-0-CA	CARLA LUIZA MARINHO DE BRITO

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro 2024.

Diego Augusto RodriguesMatrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude**Previcampos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 11h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Diretrizes administrativas;
2. Informação quanto a Portaria nº 022/2024;
3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de Setembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHODIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 547/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 16 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
DENISY CARNEIRO BARCELOS	19335	AVALIAÇÃO INTERNA
MARTA RAQUEL SÁ RANGEL	23278	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA CECILIA GOMES CHAGAS	18410	AVALIAÇÃO INTERNA
MARLENE GONÇALVES DE SOUZA	19990	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 12 de setembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHOMatrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 548/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 16 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CINTHIA MARIA DE AZEVEDO	18733	AVALIAÇÃO INTERNA
GILSON DE QUEIROZ VIEIRA JUNIOR	28161	AVALIAÇÃO INTERNA
ISABEL CRISTINA DA SILVA REIS MEJALANI	27523	AVALIAÇÃO INTERNA
ADRIANA DE ANDRADE TAVARES SOUZA	15536	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 12 de setembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHOMatrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 549/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARILENE TAVARES DA SILVA TERRA**, matrícula nº: 30415 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 13 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº 2024.204.001249-6-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHOMatrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021**Portaria / BENEF nº 330/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Severina Maria da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo eletrônico SUAP nº 00013.001928.2024-48, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0022785-11.2020.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Severina Maria da Conceição**, na condição de companheira do falecido funcionário Hélio Antunes Nogueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº4110, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/09/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 10/09/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas	Art. 40, §7º, I e II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Lei nº 9.334/2023.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho

- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

QUARTO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que o credenciamento é procedimento auxiliar, realizado através de processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

CONSIDERANDO a existência de envelopes já protocolados por empresa interessada em participar do Chamamento Público nº 001/2024, e ainda não apreciados por esta Comissão de Contratação;

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados a realização de **nova sessão**, para proceder à abertura do envelope e julgamento dos documentos de habilitação até então protocolados, bem como aqueles que forem apresentados no momento da abertura da sessão em tela, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que demonstrem habilitação jurídica e aptidão técnica, registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, com vistas à **contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade**, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do município, conforme classificação e valores dos procedimentos na Tabela SUS somada à complementação municipal aprovada pelas Resoluções CMS nº 005/2017 e nº 050/2023.

Data da sessão: 26 de setembro de 2024, às 10h.

Local: Sala de Licitações da PMCG, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Comissão de Contratação

➡ Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br